

LEI MUNICIPAL Nº 3601
PROJETO DE LEI Nº 3839

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACISSP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ACISSP - Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, inscrita no CNPJ sob nº 19.829.598/0001-28, com sede na Av. Oliveira Rezende, n. 1350, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, para dar suporte recursal, técnico e administrativo na realização de campanha de incentivo de compra no comercial local, visando dar apoio para o fomento da atividade comercial e industrial no município e divulgação das potencialidades locais.

Art. 2º - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o recebimento dos recursos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

Art. 5º - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 05 02	22 661 2201 0.028 335542	10.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 10.000,00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
13	02 01	04 122 0001 2.003 339039	10.000,00

	Total geral		10.000,00
--	--------------------	--	------------------

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de novembro de 2009.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal